



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 801 :: SEXTA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 11

SUMÁRIO

Descrição

Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
PORTARIA Nº 168/2022/DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 169/2022/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 170/2022/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 171/2022/DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 172/2022/DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 173/2022/DIÁRIAS	5
PORTARIA Nº 174/2022/DIÁRIAS	6
PORTARIA Nº 175/2022/DIÁRIAS	7
PORTARIA Nº 176/2022/DIÁRIAS	8
PORTARIA Nº 177/2022/DIÁRIAS	8
PORTARIA Nº 178/2022/DIÁRIAS	9
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 168/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da
Professora: Bruna Polyana Pereira Lima

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09ab1a818ed14f5cb296190c85925800c9f717dc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Professora, Bruna Polyana Pereira Lima, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF:***.817.383-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em visto a beneficiária ter compromissos na capital do Estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do “Encontro Professor do Futuro”, no Centro de Convenções no dia 14 de novembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 169/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Coordenadora: Selma Nascimento da Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora, **Selma Nascimento da Silva**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: ***.497.823-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em visto a beneficiária ter compromissos na capital do Estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do “Encontro Professor do Futuro”, no Centro de Convenções no dia 14 de novembro de 2022.



§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 170/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Diretor :Miguel Cortez Cruz

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos

de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Diretor, Miguel Cortez Cruz, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: *****.614.993-**** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em visto o beneficiário ter compromissos na capital do Estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do “Encontro Professor do Futuro”, no Centro de Convenções no dia 14 de novembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE



NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 171/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Professor II : Caliandro Reis de Abreu

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Professor II, Caliandro Reis de Abreu, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: ***.058.123-**conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em visto o beneficiário ter compromissos na capital do Estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do “Encontro Professor do Futuro”, no Centro de Convenções no dia 14 de novembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 172/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Professor II :Ederson Araújo dos Santos



O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Professor II, Ederson Araújo dos Santos vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: ***.308.523-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em visto o beneficiário ter compromissos na capital do Estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do “Encontro Professor do Futuro”, no Centro de Convenções no dia 14 de novembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 173/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Professor II: Paulo Roberto Meneses Garcia

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Professor II, Paulo Roberto Meneses Garcia vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: ***.594.013-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.



§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em visto o beneficiário ter compromissos na capital do Estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do “Encontro Professor do Futuro”, no Centro de Convenções no dia 14 de novembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 174/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Professor II :Fernando das Chagas Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Professor II, Fernando das Chagas Silva vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: *****.759.843-**** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em visto o beneficiário ter compromissos na capital do Estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do “Encontro Professor do Futuro”, no Centro de Convenções no dia 14 de novembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 175/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Professor II :Raimundo Nonato Santos Xavier

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Professor II, Raimundo Nonato Santos Xavier vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: *****.251.353-**** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em visto o beneficiário ter compromissos na capital do Estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do “Encontro Professor do Futuro”, no Centro de Convenções no dia 14 de novembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.



JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 176/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Coordenadora: Antonia Mayra de Sousa Oliveira

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora, **Antônia Mayra de Sousa Oliveira** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: *****.023.221-**** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em visto a beneficiária ter compromissos na capital do Estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do “Encontro Professor do Futuro”, no Centro de Convenções no dia 14 de novembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 177/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Professora: Andrea Almeida Vieira

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos



de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Professora: Andrea Almeida Vieira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: ***.328.223-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em visto a beneficiária ter compromissos na capital do Estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do “Encontro Professor do Futuro”, no Centro de Convenções no dia 14 de novembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 178/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Professor II: Mario Fernandes Pinheiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Professor II, Mario Fernandes Pinheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: ***.803.043-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em visto o beneficiário ter compromissos na capital do Estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do “Encontro Professor do Futuro”, no Centro de Convenções no dia 14 de novembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022. PROCESSO Nº 003/2022. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, CNPJ: 23.603.835/0001-31. **CONTRATADO:** A empresa **JESAIAS PEREIRA SOUSA-ME** CNPJ: 21.060.402/0001-51, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO ELÉTRICO, ELETRÔNICO DO TIPO ELETRODOMÉSTICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA CAMPANHA DE PREMIAÇÃO POR ADIMPLÊNCIA, “TAXA PREMIADA”, DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **VALOR:** R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO: 2022; PODER: SAAE: 03; ORGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE 03.20.00 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção das atividades Administrativas – SAAE 04.122.0052.6156.0000 **NATUREZA DA DESPESA:** Equipamentos Material permanente 44.90.52.00; **BASE LEGAL:** inciso II, do artigo 75 da Lei nº, lei 14.133, de 2021. **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ - (MA). **ASSINATURA:** 08 DE NOVEMBRO DE 2022, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. RAIMUNDO LIMA DE MORAES, CPF nº

243.***.***-53 - DIRETOR EXECUTIVO - SAAE. JESAIAS PEREIRA SOUSA, CPF: 063.***.***-03 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2022; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTRATADA:** AMS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.597.627/0001-34. **OBJETO:** CONTRATO TEM POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PALCO NA PRAÇA DE EVENTOS MOISÉS SANTOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR TOTAL. R\$ 107.206,62 (CENTO E SETE MIL E DUZENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO: 2022. PODER: PODER EXECUTIVO: 01. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.: 27.695.0705.6135.0000: NATUREZA DA DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES: 44.90.51.00: **BASE LEGAL:** INCISO, I, DO ARTIGO 75 DA LEI Nº, LEI 14.133 DE 01/04/2021, E ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA AGU Nº 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE OUTUBRO DE 2022. **FABRICIO.** CPF Nº 019.198.953-37. **LUCILENE ALMEIDA DA SILVA,** CPF Nº 981.146.892-34.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 11/11/2022 17:46:55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09ab1a818ed14f5cb296190c85925800c9f717dc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

